



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1474/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N.º 908/97, QUE DISPÕE SOBRE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º da Lei Municipal Nº 908/97.

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 02 de janeiro de 2014.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de fevereiro de 2014.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

protocolo
06/102/2014
TENGINHN
arquivista